



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 035/GDG/IFC-CAM/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de Planos de Monitoria propostos para o ano de 2019, na forma deste Edital e de acordo com as Resoluções 066/CONSUPER/2016 e 006/CONSUPER/2017.

1. DAS NORMAS GERAIS:

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante a experiência com atividades técnico-didáticas.

Parágrafo Único. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.3. A monitoria é entendida como instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação e está vinculada a Coordenação Geral de Ensino, sendo classificadas em duas categorias:

- a) Monitoria remunerada por bolsa;
- b) Monitoria não remunerada ou voluntária.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – *Campus* Camboriú tem como principais objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- II. Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

Parágrafo Único. Das atividades atribuídas ao monitor no Plano de Monitoria, no mínimo 50% da carga horária deve estar destinada para atendimento aos estudantes, sendo que as atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do semestre/ano em que esteja matriculado.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS DE MONITORIA:

3.1. As bolsas vinculadas aos Projetos de Monitoria estarão disponibilizadas da seguinte forma:

Quantidade	Descrição	Carga horária	Valor da bolsa
05	Bolsas de Monitoria	12 a 20h/semanais	R\$ 400,00
10	Bolsas de Monitoria	6 a 10h/semanais	R\$ 200,00

3.2 O valor das bolsas será depositado diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta-corrente do estudante bolsista, sendo destinado ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.3 O período de vigência das bolsas é de 09 meses (março a novembro de 2019).

3.4 A monitoria não gera vínculo empregatício.



4. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

4.1 São proponentes dos Projetos de Monitoria, os docentes vinculados a uma coordenação de curso e que estejam ministrando/atuando nas disciplinas, componentes curriculares ou áreas de conhecimento, objeto da monitoria, doravante denominado **professor-orientador**.

Parágrafo único: Os projetos de monitoria poderão contar com professores colaboradores voluntários.

4.2 O Coordenador do Projeto de Monitoria deve requerer sua inscrição no presente Edital, junto à Coordenação Geral de Ensino, através do Plano de Monitoria (ANEXO I).

1º§. Para todos os Projetos é obrigatória a aprovação assinada pelo coordenador/a de curso.

§2º. O projeto deve ser submetido pelo docente, ou grupo de docentes, vinculado(s) a cursos de nível técnico ou superior do IFC - Camboriú.

5. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

5.1 Para sua avaliação e julgamento, o projeto deve conter, obrigatoriamente:

5.1.1 Especificação das Unidades Curriculares, ou áreas envolvidos no Projeto;

5.1.2 Justificativa e objetivos a serem alcançados com o Projeto;

5.1.3 Perfil desejado dos Monitores;

5.1.4 Atribuições dos Monitores;

Parágrafo Único: É vetado ao monitor/a exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correção de prova e relatórios, dentre outras atividades. Em caso de situações não previstas deverão ser consultados formalmente o representante da Comissão de Monitoria do seu campus.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS MONITORES

6.1 Os docentes deverão considerar os seguintes aspectos para seleção dos Monitores:

6.1.1 Tempo de atividade semanal do monitor – 12h a 20h ou 6h a 10h sendo 50% destinado ao atendimento aos estudantes;

6.1.2 O monitor não poderá acumular mais de uma Bolsa Acadêmica - Iniciação Científica - PIBIC, PIBITI, Extensão, Monitoria, PET, etc.;

6.1.3 Ser aluno regularmente matriculado e frequentando as aulas;

6.1.4 Ter obrigatoriamente cursado e sido aprovado na(s) Unidade(s) Curricular(es) do Projeto de Monitoria ou ter as competências e habilidades



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

necessárias para o atendimento das atividades propostas no caso de níveis diferentes de ensino;

§1º As atividades dos monitores não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas;

§2º Os docentes que submeterem o projeto serão responsáveis pelo desenvolvimento do mesmo e terão autonomia para selecionar os monitores e substituí-los caso seja necessário para o bom andamento do projeto;

7. DA SELEÇÃO E RESULTADO DOS PROJETOS DE MONITORIA

7.1 Os Projetos de Monitoria serão avaliados e selecionados pelo Comitê de Ensino do IFC- *Campus* Camboriú.

7.2 O resultado do processo de seleção será publicado no site do IFC- *Campus* Camboriú.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
8 de outubro de 2018	Lançamento do Edital
9 de outubro a 09 de novembro de 2018	Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na Coordenação Geral de Ensino
12 a 23 de novembro de 2018	Análise e Seleção pelo Comitê de Ensino
30 de novembro de 2018	Publicação do Resultado Parcial
03 de dezembro de 2018	Recebimento dos recursos
Até 07 de dezembro de 2018	Resultado dos recursos
Até 07 de dezembro de 2018	Publicação dos resultados finais

9. DA EXECUÇÃO

9.1 Para os projetos de monitoria selecionados e classificados como nota igual ou superior a 6,0 (seis) será criada uma lista de projetos aprovados e classificados para posterior distribuição de bolsas no ano de 2019.

9.2 Os projetos aprovados, porém não classificados para bolsas, poderão ser desenvolvidos na forma de monitoria não remunerada ou voluntária.

9.3 A Coordenação Geral de Ensino enviará a listagem dos candidatos aprovados com bolsa para a Coordenação Geral de Administração e Finanças para ativamente das bolsas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Parágrafo único: Sendo o projeto aprovado sem bolsa (execução apenas com monitores voluntários), o projeto poderá ser posto em execução pelo coordenador a qualquer tempo após a liberação pelo Comitê de Ensino.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO RELATÓRIO

10.1 Ao final do projeto, nos termos do cronograma, deverá ser encaminhado ao Comitê de Ensino o relatório completo e circunstanciado sobre o andamento do mesmo contendo, obrigatoriamente:

10.1.1 Análise crítica do trabalho desenvolvido (pontos positivos e negativos) e expectativas sobre a continuidade e/ou redirecionamento do projeto;

10.1.2 Avaliação individual do desempenho dos monitores envolvidos por parte dos professores;

10.1.3 Avaliação individual de cada monitor acerca de sua experiência no projeto de monitoria;

10.1.4 Avaliação do projeto e dos monitores pelo público alvo (alunos envolvidos), por meio de um instrumento eficiente (Ex.: Questionário);

10.2 É necessário que o projeto de monitoria tenha, no mínimo, um produto acadêmico decorrente de seu desenvolvimento (ex. Apresentação na FICE).

10.3 Caso o relatório de atividades não seja apresentado, conforme disposto nos itens anteriores, os novos projetos de monitoria envolvendo as mesmas unidades curriculares poderão ser cancelados no ano de 2019;

11. ANÁLISE E JULGAMENTO

11.1 Os critérios de avaliação levarão em conta as dimensões abaixo, especificadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de pontuação para análise das propostas

Critérios	Peso	Nota (0 a 10)
a) apresentar de forma clara e inconfundível natureza, objetivos e justificativa compatíveis com as bolsas de monitoria.	2,0	
b) Articulação entre diferentes componentes curriculares atendidos pelo projeto. Será avaliado positivamente o envolvimento de mais de um componente e/ou curso.	2,0	
c) relevância da atuação do bolsista para a consecução dos objetivos do projeto	2,0	
d) maior número de discentes beneficiados direta e indiretamente pelas ações do projeto.	2,0	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

e) ações que contribuam com a diminuição da reprovação, retenção e/ou evasão acadêmica.	2,0	
---	-----	--

11.1.1 As notas atribuídas aos quesitos de avaliação constantes no quadro acima obedecerão à escala de valoração apresentada no quadro 2.

Quadro 2 – Escala de valoração dos itens avaliados

Nota atribuída	Descrição
0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação.
1,0 a 3,0	A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados.
4,0 a 6,0	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
7,0 a 10,0	A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

11.2 Não será elaborado nenhum parecer escrito ou outro documento de avaliação além do preenchimento da ficha de avaliação definida no Quadro 1.

11.3 Serão recomendados e passíveis de distribuição de bolsas os projetos com média igual ou superior a 6,0 (seis).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê de Ensino, ouvindo a Coordenação Geral de Ensino e a Direção de Desenvolvimento Institucional.

12.2 Formulários, fluxo e fluxograma dos projetos de Monitoria poderão ser encontrados em <http://www.camboriu.ifc.edu.br/cet/monitoria/>

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral
IFC - *Campus* Camboriú
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOU nº18, de 27/01/2016